



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

**EDITAL 4/2019/SINOVA**

**Seleção de Estudantes de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para estágio não obrigatório na SINOVA**

O Secretário de Inovação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em consonância com a Orientação Normativa Nº 02 (MPOG), de 24 de junho de 2016 e a Resolução Normativa nº 1/2019/CPG, de 28 de fevereiro de 2019, torna público o presente edital de seleção de estudantes de pós-graduação *stricto sensu* para estágio não obrigatório na Secretaria de Inovação (SINOVA) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

**1. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a seleção de 1 (um) estudante do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – ProfNIT (polo UFSC) ou do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC (mestrado ou doutorado), para a realização de estágio não obrigatório na SINOVA.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- I. Estar regulamente matriculado no Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – ProfNIT (polo UFSC) ou no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC (mestrado ou doutorado).
- II. Possuir pelo menos 50% dos créditos exigidos em disciplinas concluídos para integralização curricular, quando do início das atividades na SINOVA.
- III. Obter a concordância do professor orientador do mestrado ou doutorado que deve ser credenciado ao respectivo programa de pós-graduação.
- IV. Dispor de trinta horas semanais (seis horas diárias consecutivas, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da Secretaria) para as atividades do estágio na SINOVA.

**3. DAS VAGAS**

Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – ProfNIT (polo UFSC) ou do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC (mestrado ou doutorado) que cumprir os requisitos especificados no item 2 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

#### 4. DAS ATIVIDADES

Prestar suporte e análise técnica:

- I. Na definição e nos desdobramentos da estratégia de inovação na UFSC;
- II. Na implantação de iniciativas para a disseminação da cultura de inovação;
- III. Em projetos visando promover a transformação de processos e o desenvolvimento de novas soluções;
- IV. No acompanhamento das reuniões/tarefas relacionadas à negociação e formalização de contratos e convênios na área de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação celebrados entre a UFSC e instituições de natureza pública, privada e ou mista;
- V. Na elaboração das análises técnicas da SINOVA, referentes às ações ligadas à divulgação e transferência de tecnologias UFSC;
- VI. Na confecção de manuais, bem como participação na redação de conteúdo sobre as temáticas jurídicas desenvolvidas na Secretaria;
- VII. Nas iniciativas de engajamento com empreendimentos inovadores no âmbito da UFSC.

#### 5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1 O valor da bolsa de estágio terá como referência a tabela vigente de valores de bolsas no país para estudantes de mestrado e doutorado da CAPES ou CNPq.

5.2 O valor mensal da bolsa de estágio para estudante de mestrado é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para estudante de doutorado, conforme período de vigência do estágio estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

5.3 O estudante selecionado receberá vale transporte no valor de R\$ 132,00.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Para a inscrição no processo seletivo é necessário o envio dos documentos digitalizados para o email [sinova@contato.ufsc.br](mailto:sinova@contato.ufsc.br) na sequência descrita abaixo:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I deste edital);
- II. Atestado de matrícula;
- III. Histórico acadêmico atualizado;
- IV. Currículo vitae;
- V. Carta de intenção.

6.2 O email deverá conter todos os documentos descritos de I a V com o assunto "Inscrição – Edital 4-2019-SINOVA" e os arquivos devem ser salvos no formato PDF com o nome do estudante, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome.formulario

NomeSobrenome.atestado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

NomeSobrenome.historico

NomeSobrenome.curriculo

NomeSobrenome.cartadeintencao

6.3 As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 10 do edital.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção do estudante será realizada por comissão a ser instituída pelo Secretário de Inovação por meio de portaria publicada no Boletim Oficial da UFSC.

7.2 Os critérios de avaliação serão:

- a) Análise do histórico acadêmico e do currículo vitae;
- b) Análise da carta de intenção;
- c) Entrevistas.

7.3 A análise do histórico acadêmico levará em conta a média geral do estudante, bem como a sua frequência.

7.4 A análise do currículo vitae levará em conta as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação na realização das atividades do estágio.

7.5 A análise da carta de intenção levará em conta a coesão e clareza nas ideias e argumentos, além do uso adequado de vocabulário e da norma padrão da língua portuguesa.

7.6 A entrevista terá o objetivo de avaliar os perfis dos estudantes (aptidões) mais adequados para atuação no setor.

7.7 As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma constante no item 10 do edital.

7.8 O estudante que não comparecer à entrevista será desclassificado.

7.9 É de inteira responsabilidade do estudante, informar no formulário de inscrição telefone e email de contato para viabilizar o agendamento do dia e horário da entrevista, sendo desclassificados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.

7.10 Os estudantes excedentes, classificados após as entrevistas, comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de rescisão do TCE pelos motivos previstos nos itens 7.8 e 11.4 ou pelo não comparecimento dos estudantes classificados no local do estágio dentro do prazo previsto para início das atividades do estágio.

## 8. DOS RESULTADOS

A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicados na página <http://sinova.ufsc.br/> conforme o cronograma no item 10 do edital.

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O estudante que desejar interpor recurso disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

- 9.2. O estudante deverá enviar o seu recurso substanciado para o email [sinova@contato.ufsc.br](mailto:sinova@contato.ufsc.br) com o assunto "Recurso – Edital 4-2019-SINOVA"
- 9.3. Será indeferido preliminarmente, o recurso extemporâneo, inconsistente de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

## 10. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	16 a 25.08.2019	<a href="mailto:sinova@contato.ufsc.br">sinova@contato.ufsc.br</a>
Homologação das inscrições	26.08.2019	<a href="http://sinova.ufsc.br/">http://sinova.ufsc.br/</a>
Realização das entrevistas	27 e 28.08.2019	SINOVA
Divulgação do resultado provisório	29.08.2019	<a href="http://sinova.ufsc.br/">http://sinova.ufsc.br/</a>
Interposição de recursos	30.08.2019 (até as 19h)	<a href="mailto:sinova@contato.ufsc.br">sinova@contato.ufsc.br</a>
Divulgação do resultado final	2.09.2019	<a href="http://sinova.ufsc.br/">http://sinova.ufsc.br/</a>
Início do estágio na SINOVA	3.09.2019	SINOVA

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as informações fornecidas pelos estudantes estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas.

11.2 Será contratado em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

11.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.

11.4 O TCE poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pela SINOVA mediante descumprimento dos termos contidos no TCE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

11.5 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela SINOVA.

Florianópolis, 16 de agosto de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'A. Ramos', is positioned above the printed name of the signatory.

ALEXANDRE MORAES RAMOS  
Secretário de Inovação